



02/04/03

IND 244/2003
3
INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida, à CES.

Em 02/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a criação de escolas de 1º (6ª a 8ª séries) e 2º grau no bairro de Águas Claras, que compreende as quadras QS 04 até a QS 11, na cidade de Taguatinga, RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de escolas de 1º (6ª a 8ª séries) e 2º grau no bairro de Águas Claras, que compreende as quadras QS 04 até a QS 11, na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A população desse bairro de Taguatinga Sul tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esses locais não vem acompanhando esse aumento, principalmente na área educacional.

A comunidade de Águas Claras (Areal) necessita urgentemente de escolas que ofereçam 6ª, 7ª e 8ª séries, além de 2º grau. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras áreas de Taguatinga esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental e médio.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 244/03
Fia. n.º 1

BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB